

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 959

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colo-
rado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orça-
mento-Programa do Legislativo Municipal, referente ao corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na impor-
tância de R\$= 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), necessário ao
reforço das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3113 - Obrigações Patronais R\$= 23.000,00

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 10.000,00

Art. 2º - Os recursos finance-
iros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo an-
terior, serão provenientes de Anulação Parcial da dotação abaixo,
conforme segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

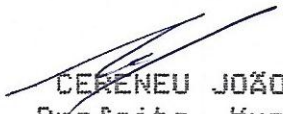
0101 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Colorado do Oeste, 11 de Abril de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal